

**CONTRATO Nº 006/2023**  
**PAE Nº E-2026/2357196**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A EMPRESA DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA**

**CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica própria, constituída pelo Decreto Imperial nº 6.384 de 30 de novembro de 1876, transformada na forma da Lei Estadual nº 4.414/72, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.825.329./0001-42, Inscrição Estadual nº 15.192.601-8, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, neste ato representado por **FILIPI FALCÃO DO CARMO**, diretor administrativo e financeiro (DAF) da JUCEPA, conforme portaria Nº 137/2024-JUCEPA (delegação de poderes) publicada no DOEPA de 24/06/2024 c/c Portaria nº 1.224/2024-CCG (nomeação da delegada) publicada no DOEPA de 18/06/2024 c/c Decreto Estadual (nomeação do delegante) publicado no DOEPA de 18/06/2024-PG06

**CONTRATADA: DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ/MF. 08.538.011/0001-31, sediada na Passagem Dalva, 505, Bairro da Marambaia, Belém/Pará, CEP: 66616-080, por intermédio de seus representantes legais, Sr. **MAURO LUIS NUNES**, CPF nº. \*\*\*.317.752- \*\* e Sr. **JOSÉ MARCELO LOPES DA SILVA**, CPF nº \*\*\*.541.182-\*\*.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a empresa **DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 20% (vinte por cento) sobre o item “Auxiliar de Escritório” do contrato original, com fulcro no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente à inclusão de 02 (dois) novos postos de trabalho.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPOSIÇÃO E VALORES

2.1 Em virtude do acréscimo pactuado, o quadro de pessoal e a estrutura de custos mensais e anuais do contrato passam a vigorar com a seguinte composição total:

Cargo	Qtd	Valor_Unitário_Mensal	Valor_Mensal	Valor_Total_10_meses
Auxiliar de Escritório	12	R\$ 4.959,15	R\$ 59.509,80	R\$ 595.098,00
Recepcionista	1	R\$ 5.000,12	R\$ 5.000,12	R\$ 50.001,20
Artífice	1	R\$ 6.590,98	R\$ 6.590,98	R\$ 65.909,80
Copeira	1	R\$ 4.158,91	R\$ 4.158,91	R\$ 41.589,10
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>		<b>R\$ 75.259,81</b>	<b>R\$ 752.598,10</b>

**Parágrafo Único:** O novo Valor Global Anual do contrato, em sua totalidade, passa a ser de R\$ 752.598,10 (Setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos.).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1 A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme o parecer nº 104/2026 – PRO nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 Os recursos financeiros necessários para atender as despesas deste Termo constam do orçamento desta JUCEPA, estão livres e não comprometidos, no seguinte elemento de despesa:

72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339037.00 Locação de Mão-de-Obra

Fonte: 01501000061 Rec da Adm Indireta (próprios)

PI: 4110008338c

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO.**

5.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo a CONTRATANTE providenciar a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado no prazo legal de 10 dias para fins de eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.**

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, bem como, seus Termos Aditivos anteriores.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**FILIPÍ FALCÃO DO CARMO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**MAURO LUIS NUNES**  
DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA

**JOSÉ MARCELO LOPES DA SILVA**  
DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA



## ASSINATURAS

**Número do Protocolo:** 2026/2357196

**Anexo/Sequencial:** 20

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2016.*

### **Assinatura(s) do Documento:**

Assinado digitalmente por: JOSE MARCELO LOPES DA SILVA

CPF: \*\*\*.541.182-\*\*

Em: 18/03/2026 15:14:06

Emissor: AC SOLUTI v5

Assinado digitalmente por: MAURO LUIS NUNES

CPF: \*\*\*.317.752-\*\*

Em: 18/03/2026 15:20:49

Emissor: AC SOLUTI v5

Assinado digitalmente por: FILIPI FALCAO DO CARMO

CPF: \*\*\*.991.122-\*\*

Em: 19/03/2026 10:32:18

Emissor: AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1



**Identificador de autenticação:** 1a256507-4d88-4609-85ba-1af341f13d43

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>